NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 1.º
Organização e Gestão

1. No âmbito do Programa *Sobral no Natal*, compete ao Município de Sobral de Monte Agraço a organização e a gestão do Mercado de Natal, designadamente a informação, inscrição e admissão dos participantes, a distribuição e identificação dos espaços/lugares, assim como, a fiscalização e controlo do cumprimento das normas de funcionamento.

2. Para efeitos do disposto nas presentes normas, o Município de Sobral de Monte Agraço será doravante designado por Organização.

Artigo 2.º
Objetivos

1. O Mercado de Natal consiste na exposição/venda de produtos associados à quadra natalícia por entidades a título individual ou coletivo, preferencialmente, com sede no concelho de Sobral de Monte Agraço, nomeadamente:

- Doçaria Tradicional;
- Chocolataria;
- Artesanato e Produtos Tradicionais ou Regionais

Artigo 3.º
Localização

O Mercado de Natal realiza-se no Pavilhão Multisserviços António Lopes Bogalho, na Vila de Sobral de Monte Agraço.

Artigo 4.º
Periodicidade

O Mercado de Natal tem uma periodicidade pontual, coincidindo com a época natalícia. No ano de 2021, decorrerá entre os dias 8 de dezembro e 2 de janeiro, mais precisamente, nos dias 8, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 26 e 31 de dezembro 2021 e no dia 2 de janeiro de 2022.

O horário de abertura do Pavilhão ao público é às 15h00.

Artigo 5.º
Horários

1. O horário de funcionamento do Mercado de Natal será o seguinte:

Dia 8 de dezembro: 15h00 às 20h00 | Abertura oficial
Dia 10 de dezembro: 19h00 às 22h00
Dia 11 de dezembro: 15h00 às 22h00
Dia 12 de dezembro: 15h00 às 20h00
Dia 17 de dezembro: 19h00 às 22h00
Dia 18 de dezembro: 15h00 às 22h00
Dia 19 de dezembro: 15h00 às 20h00
Dia 26 de dezembro: 15h00 às 20h00
Dia 31 de dezembro: 15h00 às 18h00 (opcional)
Dia 2 de janeiro 2022: 15h00 às 20h00

2. Os expositores comprometem-se a respeitar os horários indicados no ponto anterior e a manter os espaços abertos durante todo o período de funcionamento.

3. Caso o expositor tenha disponibilidade, nada o impede que nos dias 10 e 17 de dezembro, em que o Mercado abre às 19h00, possa estar presente desde o horário de abertura do Pavilhão ao público (15h00).

4. O não cumprimento do horário referido no número 1, poderá determinar a não participação em futuras edições.

Artigo 6.º
Participação

1. Podem participar no Mercado de Natal, entidades a título individual ou coletivo, públicas ou privadas, excluindo-se organizações de carácter político-partidário.

2. A todos os participantes exige-se o cumprimento das normas específicas constantes da legislação em vigor para estes setores de atividade e o cumprimento das obrigações legais a que estejam sujeitos, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Organização, caso haja alguma ação de fiscalização por parte das entidades competentes.

3. A participação no Mercado é gratuita, sendo a inscrição obrigatória.

Artigo 7.º
Inscrições

1. Não serão aceites inscrições que não cumpram o disposto no nº 2 do artigo 6º.

2. Na ficha de inscrição o concorrente deve selecionar o(s) dia(s) em que pretende participar. Caso pretenda participar em vários dias, deve indicar a ordem de preferência.

3. O número de inscrições é limitado a 8 participantes por dia.

4. Os interessados deverão apresentar para efeitos de inscrição:
a) Ficha de Inscrição;
b) Indicação do número do BI/CC e do NIF;
c)Tratando-se de pessoa coletiva, cartão de identificação de pessoa coletiva, cartão de contribuinte e bilhete de identidade/cartão de cidadão do representante legal;
d) Fotocópia do cartão de empresário em nome individual válido ou declaração de início de atividade;
e) Fotografias dos artigos a expor.

5. Até ao dia 2 de dezembro, pelas 18h00, deve a ficha de inscrição ser entregue, via correio eletrónico para turismo@cm-sobral.pt ou presencialmente, no Posto de Turismo/CILT ou, ainda, via postal para o Município de Sobral de Monte Agraço, Praça Dr. Eugénio Dias, nº 12, 2590-016 Sobral de Monte Agraço.

6. A organização pode rejeitar as inscrições que não se enquadrem nos objetivos do Mercado e/ou não cumpram as normas estabelecidas.

7. A inscrição no Mercado implica a aceitação, por parte dos candidatos, de todas as condições expressas nas presentes normas, significando o compromisso do seu rigoroso cumprimento.

8. Os expositores selecionados serão notificados via e-mail.

9. As pessoas singulares que se apresentem como concorrentes deverão fazer prova da sua identidade, junto dos serviços do Município, previamente à data do evento, caso não tenham anexado à inscrição cópia do(s) documento(s) de identificação.

Artigo 8º
Atribuição de espaço

1. As bancas serão atribuídas por ordem de inscrição.

2. Cada participante poderá participar em vários dias / semanas, desde que exista vaga.

3. Caso o número de inscrições seja superior ao de bancas disponíveis, a organização reserva-se ao direito de distribuir as bancas equitativamente, tentando ter em conta a ordem de preferência de cada expositor.

4. Existindo vaga, os lugares serão atribuídos consoante a ordem de inscrição.

5. A localização das bancas poderá ser modificada pela Organização em caso de necessidade.

Artigo 9.º
Critérios de Seleção

1. A Organização reserva-se o direito de excluir aqueles cujos produtos a apresentar não se enquadrem na temática do Mercado.

2. A seleção das candidaturas para o Mercado de Natal será da responsabilidade da organização, com base nos seguintes critérios:
Enquadramento da atividade/produto face ao tema;
Relevância local e regional da atividade/produto;
Coerência entre os diversos ramos de atividade;
Considerações de ordem técnica.

Artigo 10.º
Espaços

1. O Mercado dispõe de bancas de 3m2 (3 metros de comprimento e 1 metro de largura), conforme foto anexa a estas normas.

2. As bancas possuem pontos de energia elétrica, nas proximidades.

3. A montagem e decoração dos espaços são da responsabilidade dos expositores, aludindo à temática de Natal.

4. A identificação das Bancas é da exclusiva responsabilidade da organização.

5. Os lugares atribuídos destinam-se unicamente ao inscrito, não podendo este ceder, a qualquer título, o direito de ocupação.

6. A cada participante apenas pode ser atribuído um lugar no Mercado, atribuído por ordem de chegada ao local.

7.É expressamente proibido aos expositores fazer propaganda sonora no recinto.

Artigo 11.º
Montagem

1. Os lugares não ocupados, poderão ser cedidos pela Organização a outro expositor.

2. A descarga e carga de material devem fazer-se na hora imediatamente anterior à abertura da Mercado e na hora imediatamente posterior ao seu encerramento.

3. Não é permitido pintar ou perfurar as bancas.

Artigo 12.º
Segurança

1. A segurança dos espaços individuais é da total responsabilidade dos expositores.

2. A Organização não assumirá qualquer responsabilidade por eventuais perdas ou danos nos produtos expostos, propriedade ou artigos pessoais, qualquer que seja a forma de ocorrência dessa perda ou dano.

3. Os espaços/lugares não devem permanecer sem supervisão, sendo da responsabilidade única e exclusiva do expositor a existência de tal supervisão.

Artigo 13.º
Promoção/Divulgação

1. A promoção e a divulgação do Mercado são da responsabilidade da Organização.

Artigo 14.º
Disposições Finais

1. Não é permitida a instalação de qualquer outro tipo de equipamento para exposição/venda que não seja considerado pela organização, digno e enquadrável no evento

2. A Organização poderá cancelar a realização do evento devido à pandemia COVID-19, condições meteorológicas adversas ou outras situações anómalas.

3. Considerando o atual momento de pandemia COVID-19, os expositores obrigam-se a cumprir as recomendações e as medidas de segurança, prevenção e proteção definidas pelo Governo, pelas Autoridades de Saúde e de Proteção Civil e pelo Município de Sobral de Monte Agraço, enquanto referencial de conduta e de boas práticas a seguir, por forma a minimizar o risco de transmissão de SARS-CoV-2 e o impacto da doença.

4. As dúvidas e os casos omissos nas presentes normas serão analisados e decididos, caso a caso, pelo Presidente da Câmara Municipal.

ANEXO

Fotografia da Banca